



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2.520 de 19 de julho de 2019
E-MAIL: cmdcamimoso@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Comitê de Políticas Públicas para Infância e Adolescente de Mimoso do Sul.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul**), no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/1990), e na Lei Municipal nº 2.520 de 19 de julho de 2019 e em cumprimento às deliberações da reunião ordinária ocorrida no dia 12 (doze) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro),

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a criação do Comitê de Políticas Públicas para Infância e Adolescência de Mimoso do Sul.

Art. 2º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Econômico;
- b) 01 Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- c) 02 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 02 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 02 representantes de Entidades Cadastradas no CMDCA;
- f) 03 representantes do CMDCA;
- g) 02 representantes da APOIE – Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar da SEDU – Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2.520 de 19 de julho de 2019
E-MAIL: cmdcamimoso@gmail.com

Mimoso do Sul, ES, 05 de julho de 2024.

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA de Mimoso do Sul